

Argibetão – Sociedade de Novos Produtos de Argila e Betão, S.A.
Sociedade Anónima
Sede em Padim da Graça, freguesia de Padim da Graça, 4711 – 911 Braga
Capital social de € 641.669,00
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de
pessoa colectiva 500 028 524

ANÚNCIO

Argibetão – Sociedade de Novos Produtos de Argila e Betão, S.A. (“Argibetão”), informa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro, e em conformidade com a Lei n.º 15/2017, de 3 de Maio, que:

1. As acções representativas da totalidade do capital social da Argibetão (“Acções”) serão objecto de conversão de valores mobiliários ao portador em valores mobiliários nominativos.
2. A conversão das Acções em valores mobiliários nominativos decorre da Lei n.º 15/2017, de 3 de Maio, e do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro.
3. A conversão das Acções em valores mobiliários nominativos e a consequente alteração dos estatutos da Argibetão foram deliberadas, em 30 de Outubro de 2017, pelo Conselho de Administração da Argibetão, nos termos previstos no artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro.
4. A data prevista para apresentação do pedido de registo relativo à alteração dos estatutos da Argibetão é 3 de Novembro de 2017.
5. Em face do disposto no artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2017, de 3 de Maio, a partir de 4 de Novembro de 2017, fica proibida a transmissão das Acções não convertidas em valores mobiliários nominativos e suspenso o direito de participar em distribuição de resultados associados às mesmas. Considerando o previsto no artigo 7.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro, as Acções não convertidas em valores mobiliários nominativos até 4 de Novembro de 2017 apenas conferirão, até à sua conversão, legitimidade para solicitar o registo a favor dos respectivos titulares. O montante correspondente a dividendos ou quaisquer outros rendimentos cujo pagamento esteja suspenso será depositado junto de uma única entidade legalmente habilitada para o efeito, em conta aberta em nome da Argibetão, e será entregue, com base em instruções da Argibetão, aos titulares das Acções em causa aquando da respectiva conversão.

6. Os titulares de Acções deverão, a partir da presente data, proceder à apresentação dos respectivos títulos junto da Argibetão para proceder à sua substituição, de modo a que se opere a conversão.
7. A Argibetão está disponível para prestar qualquer esclarecimento adicional sobre o objecto do presente anúncio.

Braga, 31 de Outubro de 2017